



PROJETO DE LEI Nº

De 27 de maio de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 38.675,27 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 38.675,27 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2221 – Campo Mourão Mais Atleta
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.33.00 – 913 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 38.675,27
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro
Total da Suplementação R\$ 38.675,27

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.14.00 – 897 – Diárias – civil R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – 901 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 17.175,27
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro
02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2222 – Campo Mourão no Paradesporto
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.14.00 – 917 – Diárias – civil R\$ 6.500,00
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro
Total da Suplementação R\$ 38.675,27





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 27 de maio de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 38.675,27 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para que a Fundação de Esportes – FECAM possa atender todas as demandas das modalidades esportivas para deslocamentos (dentro da cidade de Campo Mourão, como também viagens para outras cidades) dos atletas e equipe técnica para participações em competições, jogos e campeonatos.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 27 de maio de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

